

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1
2
3
3
4
4



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.124, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 36.347,38 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.119 de 12 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO os recursos recebidos para a aquisição de uma máquina unitalizadora de medicamentos e a aquisição de uma Ambulância Tipo D, ambos oriundos do Governo Estadual; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de restituir ao erário Estadual valor referente a rendimento de aplicação financeira para a prestação de contas junto ao órgão concedente; e

CONSIDERANDO que os recursos ficaram nas contas correntes nº 71.119-2 e 71.115-0 em 31/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional



Especial na importância de R\$ 36.347,38 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3390.93.00.00 26210000 Indenizações e Restituições R\$ 36.347,38

TOTAL.....R\$ 36.347,38

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 61.125, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 380.140,08 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.120 de 20 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do equipamento PEATE - Potencial Evocado de Tronco Cerebral, também chamado de BERA - Brainstem Evoked Response Audiometry - e mobília em geral para atender o Centro Especializado em Reabilitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 380.140,08 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta reais e oito centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
 4490.52.00.00 26590000 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 380.140,08
TOTAL.....R\$ 380.140,08

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
 3350.43.00.00 26590000 Subvenções Sociais R\$ 380.140,08
TOTAL.....R\$ 380.140,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 61.126/2023

REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **RODINEIA RODRIGUES SOUZA**.

APARECIDO DONADONI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.081/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO os IDs 437591 e 440363 - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.975/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da cedência, com efeitos retroativos **1º de setembro de 2023**, da servidora **RODINEIA RODRIGUES SOUZA**, matrícula 15168, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida com ônus para o Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 20 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.119/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 36.347,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 36.347,38 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3390.93.00.00 26210000 Indenizações e Restituições R\$ 36.347,38

TOTAL.....R\$ 36.347,38

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 6.120/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 380.140,08 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 380.140,08 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta reais e oito centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
4490.52.00.00 26590000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 380.140,08

TOTAL.....R\$ 380.140,08

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.43.00.00 26590000 Subvenções Sociais R\$ 380.140,08

TOTAL.....R\$ 380.140,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023.

Aparecido Donadoni
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL PARA O BENEFÍCIO EVENTUAL “AUXÍLIO-FUNERAL”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.
CONSIDERANDO a Lei Nº 4.910 de 11 de junho de 2018, Decreto nº 43.411/2018 e Art. 13 da Resolução CMAS de 28/09/2022.
CONSIDERANDO a necessidade de profissional técnico de nível superior para atender a demanda do Benefício Eventual Auxílio-funeral no município, na forma de plantão.
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2021/CMAS, Art. 8º “Os profissionais de nível superior das equipes de referência que compõe o SUAS. Nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e

Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais”.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O Plantão Social para o Benefício Eventual auxílio funeral.

Art. 2º. APROVAR o protocolo de atendimento do Plantão Social, conforme anexo I.

Art. 3º. APROVAR o pagamento de até 60 (sessenta) horas extras, sendo aos domingos e feriados 100% (cem).

Art. 4º. APROVAR Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Vilhena/RO de 20 de setembro de 2023.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 025

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO PARA FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO – CRAS, CREAS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Lei Nº 4.910 de 11 de junho de 2018, Sistema Único de Assistência Social do Município de Vilhena.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR Fluxograma de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, Unidade de Acolhimento da Mulher – UAM, e a Unidade de Acolhimento da Criança e do Adolescente – UACA.

Art. 2º. APROVAR Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Vilhena/RO de 20 de setembro de 2023.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 022/2023/SEMTER

DESIGNA O SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 092/2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauritani Ribeiro Vieira, Secretário Municipal de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento a Instrução Normativa nº 005/2021/CGM em conformidade com o Artigo 7 da Lei nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor UILLIAM FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula 16497, para ser fiscal do CONTRATO Nº 092/2023 – Contrato que entre si



celebram o Município de Vilhena e a empresa E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Processo Administrativo nº 10104/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 20 de setembro de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 15635/2023.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Copo Plástico Descartável) para atender as necessidades da Coordenação da Atenção Básica, por um período de 03 (três) meses, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo I do Instrumento Convocatório.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Valor: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Modalidade: Dispensa em Razão do Valor, com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

O processo em destaque tem como objeto a contratação de empresa especializada conforme projeto básico e Termo de Referência em anexo. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com o objeto dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021., pois está devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito e pelo Secretário Municipal, senhor Wagner Wasczuk Borges, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme cotações realizadas junto a empresas desse seguimento.

As razões que justificam a presente aquisição estão devidamente aduzidas no Projeto Básico/Termo de Referência, dos autos do Processo acima epigrafado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada através do seguinte parâmetro: mediante divulgação de aviso no portal de transparência do município, bem como o PNCP, nos termos do § 3º do art.75 da lei 14.133/2021, conforme consta dos autos.

Verificada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público, restando classificada a empresa:

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n. 50.202.063/0001-07, sagrou vencedora do item 01, no valor total R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Ressaltamos ao Sr. Secretário, que o Artigo 75 § 1º inc. I e II veda o fracionamento de despesa. O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de

licitação/contratação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

De acordo com o TCU, o planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação/contratação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento.

Sendo assim, reiteramos a recomendação de que o gestor deve evitar a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se referem o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e os valores atualizados pelo Decreto de nº 11.317/2022

A Controladoria de Licitações é responsável pela aferição dos valores de mercado e a SEMUS é totalmente responsável pela escolha da modalidade (Art.75, II, da Lei 14.133/2021.), já autorizada pelo Secretário da pasta. Ademais, cumpridos os requisitos legais, a opção pela contratação é decisão discricionária do Gestor.

Lavrado o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, pelos membros componentes da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO remetemos os autos para parecer técnico e/ou jurídico dos procedimentos, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/2021, e suas modificações, bem como para sua publicação, requisito de eficácia do ato administrativo.

Vilhena/RO, 18 de setembro de 2023.

PABLO RIBEIRO BECHER
Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos de Vilhena, localizada no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h40min, no formato híbrido pelo link: <https://meet.google.com/dzw-kvde-ebq>. O Presidente deu início a 380ª (Trecentésima Octogésima), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, III G.R.S, COREN/RO, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA e A.M.STR.19. Justificado ausência dos Membros representantes da Associação dos Povos Indígenas, Associação Comercial e Empresarial de Vilhena – ACIV, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Vilhena/RO, e Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, Representante Titular da SINDSUL, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião o Conselheiro Secretário Geral Jonatas Santos de Lima. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta, e o Sr. Kim Mansur Yano, representante da SEMUS, destaca a importância deste Conselho e o compromisso com a Saúde no Município de Vilhena. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS - O Presidente convida para posse o membro da Entidade representando SEMUS - Segmento Gestor, o Conselheiro Kim Mansur Yano, após fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente o declara empossado. O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se algum Conselheiro tem informe de pauta? Informe da Conselheira Ideli: implantação do SAMU, para atendimento à população e informe do Conselheiro Jonatas: Ordem de fala. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente encaminha a plenária para aprovação da pauta. Não houve manifestação contrária, APROVADO a Pauta. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DA ATA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA. O Presidente em uso da palavra, pergunta a plenária se todos fizeram a leitura da ATA da 379ª Reunião Ordinária? Informa ao plenário e diz que a Conselheira Maria Luiza fez alterações em alguns itens de sua fala durante a plenária e solicita a mesma que faça a leitura das correções, após leitura não houve manifestação, em deliberação e aprovação do plenário, fica APROVADA a ATA. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra dá sequência aos encaminhamentos, informa a plenária, que ler todos os encaminhamentos, tomará muito tempo. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra faz leitura dos Atos da Mesa Diretora. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA - 2º EXPEDIENTE: ITEM 2.1 - INFORME DA MESA

DIRETORA – O Presidente em uso da palavra fala da 8ª Reunião Ordinária da CIB de 2023 e Câmara Técnica, a ser realizada nos dias 13 e 14 de Setembro, São Francisco do Guaporé/RO, será itinerante. Solicita ao Plenário o Conselheiro que esteja a disposição para acompanhá-lo. A Conselheira Juliana Paula da Silva se coloca à disposição para participar da reunião CIB itinerante. O Presidente ainda em uso da palavra diz que recebemos o Memorando nº 060/2023/ASTEC/SEMUS, de 07 de Agosto de 2023, referente a substituição de membro Suplente Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa pelo membro Kim Mansur Yano para representar a SEMUS, no Conselho Municipal de Saúde, ainda em uso da palavra fala do Ofício nº 053/2023/APAE/VHA, de 01 de Agosto de 2023, referente a solicitação de recomendação do Plano de Trabalho, conforme adequações necessárias no projeto. O Presidente ainda em uso da palavra fala do Ofício nº 131/2023/SECOM, de 16 de Agosto de 2023, convite para apresentação dos avanços ocorridos na área de saúde nos primeiros 180 dias de Gestão, as perspectivas para a continuidade da Gestão compartilhada dos serviços complementares de Saúde e o Relatório Anual de Gestão, a ser realizada no dia 17 de Agosto de 2023, no auditório da UBS Leonardo Alves de Souza, às 09h00min, todos estão convidados para participarem. O Presidente em uso da palavra informa ao pleno sobre a Portaria GM/MS Nº 1.042/2023, que habilita Municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeiros emergenciais para custeio da Atenção Primária à Saúde – Vilhena – R\$ 168.000,00. O Presidente em uso da palavra diz que os Conselheiros precisam fazer uma visita in loco na Central de Regulação e Instituto do Rim de Vilhena, será marcada uma data e pergunta ao plenário qual dos Conselheiros que gostariam de ir à visita? Disponibilizaram-se os Conselheiros, Jander Rocha, Ideli Souza, Jonatas Santos, Mari Jane Correa, Rosana Maria e o Presidente Leomar. O Conselheiro Jander pede o uso da palavra fala da necessidade da SEMUS, realizar campanha para que a população atualizem seus cadastros no SUS, para que todos possam ser localizados quando houver agendamento de exames e procedimentos, via SISREG. ITEM 2.2 – INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: O Presidente em uso da palavra fala dos informes inscritos pelos Conselheiros, fala da sugestão da Conselheira Aline Leon, no qual deve ter urbanidade em tratar as pessoas relacionadas as Emendas Impositivas, no caso seus representantes. O Presidente passa à palavra a inscrita no informe. A Conselheira Ideli em uso da palavra relata sua indignação da necessidade do SAMU, no município de Vilhena, para atendimento a população, sendo este trabalho atualmente feito pelo Corpo de Bombeiros. O Presidente passa o uso da palavra ao Conselheiro Jonatas, que em uso da palavra diz que, a ordem de fala é para melhorar o tempo mantendo a fala atinente a pauta abordada e concisão nas falas. Em seguida o Presidente passa a palavra para a Conselheira Maria Luiza, que relata sobre a capacitação do CIAP realizada nos dias 03 e 04 de Agosto de 2023, a capacitação para multiplicadores tem como objetivo capacitar a sociedade e Conselheiros do SUS, nesta programação os multiplicadores devem realizar esta capacitação de multiplicação até 15 de novembro de 2023. Que será envolvido todos os Conselheiros do Cone Sul e ainda a participação do Conselho Estadual de Saúde, que a agenda deverá ser definida e apresentada ao plenário e que todos devem participar. 3º EXPEDIENTE: Apreciação e Deliberação. ITEM 3.1 – Composição das Entidades, da Comissão atual e Coordenadora da CISTT. O Presidente em uso da palavra fala da composição da CISTT, dos representantes dos Conselhos Municipais de Saúde do Cone Sul, a Coordenação da CISTT, sendo a Sonia de Fátima B. Paz e a Vice Coordenadora Maria Luiza Machado Ramos. O Conselheiro Kim, em uso da palavra diz que, está sendo cogitando para realocação do CEREST na antiga Secretaria Municipal de Saúde. A Conselheira Maria Luiza pede uso da palavra, que foi concedida pelo Presidente. A Conselheira Maria Luiza, em uso da palavra diz que é inviável o funcionamento do CEREST junto a Secretária, pois o CEREST deve ter um local próprio, em condições de atender todos os trabalhadores de forma humanizada, que não visualiza o CEREST funcionando dentro da Secretária, que está é uma ideia que deve ser abortada e que, o CEREST deve sair com urgência do Prédio da Atenção Básica e iniciar as ações que competem ao CEREST em local próprio. ITEM 3.2 – PARECER Nº 0121/2023-GPGMPC – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. O Presidente em uso da palavra diz que, a Mesa Diretoria realizou reunião com Excelentíssimo senhor Prefeito Flori Júnior, que foi proveitosa, em seguida passa a palavra para o Conselheiro Jonatas, que em uso da palavra diz que o Prefeito irá elaborar um novo Edital de Chamamento Público no município de Vilhena, demonstrou confiança no atual modelo de saúde, apontou o fato de a jurisprudência nacional apoiar sua tese quanto maneira de apresentar os gastos referente a parceria público privada, e que em breve será protocolado neste Conselho solicitação de Reunião

Extraordinária para parecer do Colegiado referente ao Edital. A Conselheira Maria Luiza em uso da palavra diz que, o Parecer nº 0121/2023-GPGMPC, do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, na qual se expôs a ocorrência de supostas irregularidades relativas à terceirização de serviços públicos de saúde pelo Município de Vilhena, com pedido de suspensão cautelar da contratação firmada com a entidade Santa Casa de Misericórdia Chavantes, este é um fato que deve preocupar este colegiado, uma vez que a saúde pública seja desgastada, que este colegiado tem o dever como controle social de assegurar que a população seja assistida, e que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta e ainda que futuros chamamentos devam ocorrer com audiência pública envolvendo atores. ITEM 3.3 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/SEMUS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.878/2023/SEMUS. O Presidente passa a palavra para a Conselheira Maria Luiza, que segue relatando sobre o Termo de Homologação do Edital de Chamamento Público nº 002/2023/SEMUS, publicado no DOV nº 3791, de 04 de Agosto de 2023, referente a prestação de serviços consistirá no atendimento aos usuários da Atenção Básica, que o valor do contrato é muito abaixo do salário dos médicos efetivos, que o risco de abandono do profissional é muito grande e que não entendeu o chamamento público, uma vez que temos dois programas de médicos do Ministério da Saúde, para atender a Atenção Básica. O Conselheiro Kim em uso da palavra diz que acredita que será para atenderem as UBS, as quais serão substituídas. A Conselheira Maria Luiza pede para o Presidente Leomar que faça encaminhamento a SEMUS, solicitando qual o programa que os referidos médicos irão exercer suas funções e fonte de custeio, citados no Termo de Homologação, Edital de Chamamento Público nº 002/2023/SEMUS. ITEM 3.4 – PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2024 – SAÚDE – ATUALIZADA EM 10.08.2023. O Presidente em uso da palavra diz que recebemos o Ofício nº 016/2023/SSEMUS/ORÇ, de 10 de Agosto de 2023, a Projeção da Receita para o Exercício 2024 – SAÚDE, atualizada em 10 de agosto de 2023, o valor foi acrescido em 194.400,00 na receita: SUS Custeio – Atenção à Saúde da população para Procedimento no MAC refere-se ao valor destinado à Central de Regulação. O montante projetado a ser arrecadado no exercício 2024 pelo Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 50.644.654,00, sendo R\$ 43.021.639,00, recursos da União e R\$ 7.623.015,00, recursos do Estado. ITEM 3.5 – ESCLARECIMENTOS DO RELATÓRIO DO BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2023, QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RELATÓRIOS E PLANILHA DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FMS. O Presidente em uso da palavra cita o Ofício nº 014/2023/SEMUS/CONT, de 28 de Julho de 2023, e solicita aos Conselheiros que leiam atentamente o relatório do Balancete de Junho/2023, que havendo dúvidas ou o não esclarecimento da aplicação dos recursos, devem ser encaminhados a Secretária Executiva, para que possa ser feito os encaminhamentos necessários para que sejam apresentados na próxima reunião. ITEM 3.6 – CONSTITUIR COMISSÃO TRANSITÓRIA PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E MINUTA DAS LEIS Nº 775/1997, 2.173/2007, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA – CMS/VHA. RESOLUÇÃO Nº 029/2023/CMS/VHA. O Presidente em uso da palavra diz que iremos substituir o membro do Segmento Gestor, Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa pelo membro Suplente Kim Mansur Yano, iremos encaminhar a Resolução nº 029/2023/CMS/VILHENA/RO, que designa a Comissão Transitória para Revisão do Regimento Interno e Minuta das Leis nº 775/1997, 2.173/2007. Registrado a ausência do Conselheiro Kim Mansur às 10h50min. ITEM 3.7 – OFÍCIO Nº 012/2023/FMS/SETOR DE COMPRAS - EMENDAS IMPOSITIVAS – PROCESSO Nº 8412/2023 – CASA DE APOIO AMOR E VIDA E PROCESSO Nº 8416/2023 - ONG O CAMINHO E APAE, PROCESSO Nº 7523/2023. O Presidente em uso da palavra agradece a presença da Presidente da ONG O CAMINHO, Srª, Sônia e convida para explanar o Plano de Trabalho, conforme solicitado para alterações, ela faz esclarecimentos referente a clinica odontológica, fala dos documentos que deverá cumprir os requisitos mínimos para o funcionamento do Consultório Odontológico, a saber, Alvarás de Funcionamento Sanitário e Predial bem como dispor de local adequado para instalação do equipamento, compressor, a ser adquirido, e que conforme orientações deste Colegiado após a aplicação do recurso, as atividades desenvolvidas na ONG, devem envolver ação do programa PSE, juntamente com equipe de saúde da área da APS, de forma a agregar produção e incrementar recursos a ser recebidos pelo município através do Ministério da Saúde. Após esclarecimentos o Presidente em uso da palavra que não havendo manifestação, submete a votação do plenário. Fica APROVADO por meio da RESOLUÇÃO Nº 031/2023/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para

homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. O Presidente passa a palavra para que a Conselheira Maria Aparecida faça a leitura do relatório do Projeto da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, após leitura, a mesma destaca que valores de itens não conferem, sugere as adequações devidas ao Plano de Trabalho encaminhado. O Presidente em uso da palavra agradece os representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e convida a senhora Psicóloga para explanar o Plano de Trabalho, conforme recomendação da Comissão, prestado os devidos esclarecimentos e que será feito as correções conforme orientações da Comissão. O Presidente abre ao plenário para uso da palavra referente ao projeto e o relatório apresentado. Após esclarecimentos o Presidente encaminha a plenária para apreciação, em votação, fica APROVADO por unanimidade do Plenário o AD REFERENDUM Nº 002/2023/CMS/VHA, que aprova o Relatório da COMISSÃO PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE, em visita in loco referente o parecer do Plano de Trabalho de Emenda Impositiva, destinado a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) referente o Processo 8415/2023, este AD REFERENDUM, terá valor legal somente até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, onde será referendado pelo Plenário, homologado pelo Gestor e publicada no Diário Oficial do Município - DOV. ITEM 3.8 - AGRADECIMENTO Do PRESIDENTE - O Presidente encerra a reunião às 11h37min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Jonatas Santos de Lima secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Jonatas Santos de Lima
Secretário Geral – CMS/VHA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**